

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do **Convênio nº 008/2015, Associação Renascer dos Pequenos Produtores Rurais de Paranoá, - CNPJ: 04.863.313/0001-24**, referente ao processo nº **2015/188841**.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015 e nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo 998985

PORTARIA Nº 279, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do **Convênio nº 54/2014, Associação Renascer dos Pequenos Produtores Rurais de Paranoá, - CNPJ: 04.863.313/0001-24**, referente ao processo nº **2014/287122**.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015 e nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo 998990

PORTARIA Nº 280, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do **Convênio nº 19/2015, Associação Desportiva e Beneficente Antônio Soares - CNPJ: 08.013.631/0001-57**, referente ao processo nº **2015/280061**.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015 e nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo 998996

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o disposto da Resolução nº 18.589, de 27 de maio de 2014, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, que institui normas para a prestação de contas de recursos repassados através de Convênio e determina a constituição de uma Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar execução do **Convênio nº 005/2013, Sociedade Musical da Amazônia - SOMA - CNPJ: 12.397.942/0001-34**, referente ao processo nº **2015/265897**.

Art. 2º. Determinar que a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pelas Portarias nº 299, de 24/06/2015, DOE nº 32.914 de 25/06/2015; nº 465, de 23/09/2015, DOE nº 32979 de 25/09/2015 e nº 176, de 06/06/2016, DOE 33.143 de 08/06/2016, apure os fatos, identifique os responsáveis pela gestão do recurso e quantifique o dano ao erário, observando o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo 999000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 201/2016

Nº PROCESSO: 2016/286535

VALOR: R\$ 56.000,00

Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Emenda Parlamentar nº 16EMEN00232

OBJETO: Pagamento de cachê em favor das atrações banda FB Mania, Sabor Açaí e DJ Betinho Saudade, por suas participações na programação do evento "XXXII Festival do Caranguejo", no período de 22 a 24/07/2016, no município de Santarém Novo/Pa.

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo 998786

DIÁRIA**PORTARIA Nº 283 DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO ainda, o processo nº 2016/328687, datado de 12 de agosto de 2016;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores **VERA LUCIA SOUZA DA SILVA**, Id Funcional nº 32948/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; **SIMONE MARIA MATOS MOREIRA**, Id Funcional nº 2004410/2, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO CULTURAL; **KEILA REGIANE BARRETO DE SOUZA**, Id Funcional nº 57200838/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a viajarem ao Município de Peixe-Boi, no período de **29/08 a 03/09/2016**, a fim de ministrar oficinas no referido município;

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I, totalizando o valor de **R\$ 742,50** (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada um.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 999225

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 282 DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 276 de 18/08/2016 publicada no DOE de 19/08/2016, a qual concede diária e autoriza viagem à Abaetetuba..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo 999217

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**PORTARIA****PORTARIA Nº 081/2016**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA - GAM**, ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO MENDES SOUZA**, matrícula nº 5909465/1, ocupante do Cargo de Motorista, a partir de 01.08.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 19 de agosto de 2016.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente da FCG -

Protocolo 999072

PORTARIA Nº 080/2016

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

1- CANCELAR a **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL** no percentual de 60% (Sessenta por cento) do servidor **FRANCISCO AUGUSTO MENDES SOUZA**, matrícula nº 5909465/1, Motorista desta Fundação, a partir de 01.08.2016.

2- CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL** no percentual de 60% (Sessenta por cento) ao servidor **WILLAMES SANTOS CORREA**, matrícula nº 5923975/1, Motorista desta Fundação, a partir de 01.08.2016.

Processo nº 2016/301868.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém, 19 de agosto de 2016.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

- Superintendente da FCG -

Protocolo 999077